



Brejão/PE, 09 de dezembro de 2025.

DO: Departamento de Licitações e Contratos.
PARA: Controladoria do Município de Brejão/PE.

ASSUNTO: EMISSÃO DE PARECER VISANDO À ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E DRENAGEM DAS DIVERSAS VIAS/RUAS NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE. CONTRATO DE REPASSE Nº 908795/2020/MDR/CAIXA. - OPERAÇÃO CAIXA Nº 1074563-88.

NOME DA EMPRESA:

- **Fornecedor/Prestador Serviço:** LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.593.622/0001-76, localizada na RUA SEVERINO LOPES DE ALBUQUERQUE, Nº 69, NOVO, CASA 2, TRACUNHAÉM-PE
- O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de R\$ 951.821,48 (novecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e um vírgula quarenta e oito).

FUNDAMENTAÇÃO: O procedimento licitatório está em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto nº 11.462, de 31/03/2023; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, regulamentação do Decreto Municipal nº 034/2025, de 23.07.2025, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, conforme as exigências estabelecidas no presente termo, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público. Conforme as exigências estabelecidas neste Edital, e no Projeto Básico (Memorial Descritivo) e anexos.

Prezado Controlador,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminho o presente processo licitatório para análise e emissão de parecer, com vistas à homologação e adjudicação da Concorrência Eletrônica nº 004/2025, cujo objeto encontra-se descrito anteriormente, conforme solicitação do Município de Brejão/PE, nos termos constantes dos autos.

A presente solicitação encontra amparo no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como nas demais normas legais, regulamentares e exigências previstas no Edital e no Termo de Referência.

Solicita-se, portanto, a emissão de parecer de homologação e adjudicação do referido processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, visando à



PREFEITURA DE
BREJÃO
GOVERNO DO PVO



conclusão da pavimentação em paralelepípedos graníticos e à implantação de drenagem em diversas vias e ruas do Município de Brejão/PE.

Dante do exposto, resta evidenciada a necessidade de realização da Concorrência Eletrônica, com o objetivo de viabilizar a execução dos referidos serviços de engenharia, assegurando eficiência, transparência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Nesse sentido, apresentam-se as justificativas técnicas e legais que fundamentam a contratação da empresa vencedora, por meio da Concorrência Eletrônica ora proposta, a qual se encontra devidamente amparada na legislação vigente.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do parecer à autoridade competente para fins de homologação e adjudicação.

Sem mais para o momento, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Departamento de Licitações e Contratos

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO

Pregoeiro

Port. nº 144/2025





SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: PARECER PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 041/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N°. 004/2025

PARECER:

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA. FUNDAMENTADA NA LEI N°. 14.133/2021. CABIMENTO PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

DA DECISÃO:

HOMOLOGAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 767/2009 que institui o Sistema Integrado de Controle Interno do Município que Cria a Secretaria Geral de Controle Interno, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público.

Expedimos, a seguir, nossas considerações.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa Contratação de empresa especializada para a execução de serviços/obras de engenharia para conclusão da pavimentação em paralelepípedos graníticos e drenagem das diversas vias/ruas no Município de Brejão-PE, por meio de Concorrência Pública Eletrônica, fundamentada na Lei nº. 14.133/2021, seguindo o rito procedural comum a que se refere o art. 17 da mesma Lei Federal.

Consta nos autos que a necessidade da referida contratação foi justificada no Documento de Estudo Técnico preliminar acostado aos autos, assevera o Agente de Contratação que os autos do Processo Licitatório nº 041/2025 | Concorrência Pública Eletrônica nº 004/2025, foram enviados a ele para elaboração do aviso de contratação.

É que merece ser relatado. OPINO.

Com referência ao presente processo licitatório, as hipóteses estão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

No caso em comento, busca-se Contratação de empresa especializada para a execução de serviços/obras de engenharia para conclusão da pavimentação em paralelepípedos graníticos e drenagem das diversas vias/ruas no Município de Brejão-PE, por meio de Concorrência Pública Eletrônica.





execução de serviços/obras de engenharia para conclusão da pavimentação em paralelepípedos graníticos e drenagem das diversas vias/ruas no Município de Brejão-PE, cuja justificativa encontra-se no Documento de Formalização de Demanda, elaborado conforme consta nos autos.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, consoante existência de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação da Secretaria Municipal de Finanças.

Ante o exposto, nos termos do art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, esta Controladoria manifesta-se pela legalidade **Processo Licitatório nº 041/2025 | Concorrência Pública Eletrônica nº 004/2025**, fundamentada na Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, na Contratação das Empresas **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.593.622/0001-76, com valor global de **R\$ 951.821,48** (novecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Brejão-PE, 09 de dezembro de 2025.


VALBER ANDERSON RODRIGUES
Secretário Municipal de Controle Interno
Portaria nº 010/2025

